



**PORTARIA Nº 015, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1079 – Página(s): 1  
Data: 04/04/2022

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** a servidora **RAQUEL LUIZ DE SOUSA**, admitida em 16/05/1997, Matrícula nº. 4338/9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.212,00**

(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012).

**Adicional por Tempo de Serviço (24% do Sal. Base)..... R\$ 290,88**

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL.....R\$ 1.502,88**

**( Mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2021, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/04/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
ABRIL/2022